



CONGRESSO NACIONAL

Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

**EMENDA Nº - CMMPV 01360/2026**  
(à MPV 1360/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

**“Art. Acrescente-se: “Art. \_\_\_\_.** Os órgãos de trânsito deverão divulgar mensalmente:

- I – total arrecadado com multas;**
- II – quantidade de autuações aplicadas;**
- III – destinação detalhada dos recursos;**
- IV – contratos relacionados à fiscalização eletrônica;**
- V – estudos técnicos que justificaram instalação de equipamentos’.”**

## JUSTIFICAÇÃO

A blindagem de dados e a falta de clareza sobre o fluxo financeiro da fiscalização automatizada representam uma afronta direta aos pilares republicanos e ao bolso do cidadão.

**Sob a condução do atual governo federal, o monitoramento viário e fiscal distanciou-se do seu papel de segurança pública para se consolidar como uma caixa-preta corporativa e financeira.**

**Para a sociedade brasileira, que trabalha meses apenas para quitar tributos, a ausência de controle social sobre esse ecossistema não é apenas uma falha burocrática, mas uma brecha sistêmica para a corrupção e o enriquecimento ilícito às custas do povo.**



\* C D 2 6 2 1 1 5 2 1 0 9 0 0 \*

A falta de clareza sobre as regras, locais e métricas de atuação transforma o sistema punitivo em um balcão de pegadinhas institucionais.

Quando o governo esconde as estatísticas reais de infrações por ponto de monitoramento, ele sinaliza que o objetivo **não é educar, mas capturar o motorista desprevenido para inflar o caixa** .

A opacidade governamental dá força à percepção popular de que os equipamentos são calibrados e posicionados de forma estratégica para **maximizar a punição, eliminando o caráter preventivo da fiscalização**.

O cidadão brasileiro tem o direito de saber quem são os verdadeiros donos das empresas que operam os radares, softwares e sistemas de monitoramento digital.

**O governo federal delega a operação de serviços sensíveis a consórcios privados que, muitas vezes, são remunerados de forma proporcional à quantidade de multas aplicadas ou por contratos bilionários sem concorrência real.**

A falta de publicidade nos contratos operacionais e nas planilhas de custos impede que órgãos de controle e a própria sociedade fiscalizem superfaturamentos, direcionamentos de licitações e cartéis na chamada **"indústria da multa"**.

A legislação determina expressamente que o dinheiro arrecadado com penalidades seja revertido em sinalização, engenharia de tráfego, policiamento e educação.

**O governo, contudo, trata esse montante como uma receita ordinária livre.**

**O montante bilionário retirado do bolso das famílias é rotineiramente utilizado para cobrir rombos fiscais, custear mordomias da máquina pública e financiar estruturas burocráticas ineficientes** .

Enquanto a arrecadação bate recordes históricos, o cidadão continua enfrentando estradas esburacadas, falta de passarelas e ausência de iluminação, provando que o dinheiro arrecadado serve ao governo, e não à vida humana.



A aprovação desta emenda institui a obrigatoriedade da prestação de contas em tempo real, quebrando o sigilo imposto pela gestão atual exigindo respostas públicas e imediatas.

Publicação de um "multômetro" oficial, detalhando a receita diária obtida com penalidades digitais em cada região, estado e município do país.

Rastreabilidade total do dinheiro, com a discriminação exata de cada centavo aplicado em obras de segurança viária e campanhas educativas reais.

Divulgação integral dos contratos, dos fluxos de pagamento e dos sócios das empresas de tecnologia e engenharia contratadas pelo aparato estatal.

**A transparência não é uma concessão ou favor do governo federal, é uma imposição da Constituição pois o povo brasileiro não aceitará continuar financiando um sistema que enriquece grupos privados e sustenta privilégios políticos sob o manto do segredo de Estado.**

Sala da comissão, 21 de maio de 2026.

**Deputado José Medeiros  
(PL - MT)**

